



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 21 DE SETEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 297

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 297

LEI

LEI N.º 869, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

REDENOMINA LOGADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua MADALENA LOUZADA VOLPATO passa a ser denominada de MARIA MADALENA LOUZADA VOLPATO, iniciando-se na confluência à direita da Rua Volpato, nas proximidades da residência do Sr. Geovane Peterle Fiório, estendendo-se até a interseção em 'T' da mesma rua, nas proximidades da residência do Sr. Fábio Oliosia, em continuidade em toda a extensão que segue da residência do Sr. Antônio Eraldo Millioli até a residência do Sr. Paulo Cesar da Silva Volpato.

Art. 2º É denominada PONTE DERLY FERREIRA DA SILVA a ponte sobre o Rio Novo, localizada na Rua Maria Madalena Louzada Volpato, nas proximidades da residência do Sr. Paulo Cesar da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 087, de 06 de setembro de 1995.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 17 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LEI N.º 870, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redenominado VIELA DENEKY SOUZA o logradouro público que se inicia na rua Caetano Zeferino dos Santos, na residência do senhor Antônio Francisco dos Santos e do Sr João Oliveira até a residência do Sr Jucenyr Casparini Almeida, no Bairro Santo Antônio Município de Rio Novo do Sul.

Art. 2º O poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Registral de Imóveis da Comarca o novo endereço de logradouro e alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal Nº 846, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 17 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

LEI N.º 871, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado 'VITÓRIO RESSONI' logradouro público que se inicia na rua Fernando de Abreu, entre os endereços residenciais nº 7 e nº 9, confrontantes com a rua Caetano Zeferino dos Santos a sua direita, e confrontante com a rua Adilha Martins da Silva a sua esquerda, e ao fim da escadaria que dar acesso na Rua José Nunes de Andrade, no bairro Santo Antônio.

Art. 2º O poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Registral de Imóveis da Comarca o novo endereço de logradouro e alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 17 de setembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA VIGÉSIMA OITAVA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N.001/2021

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) chamada os candidatos conforme prevê o Item 9.2 do Edital N.001/2021, a comparecerem no dia 22 de setembro de 2021, às 8 horas no Prédio da SEMEC de Rio Novo do Sul para a chamada das vagas remanescentes.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

9.4. No ato da chamada o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição/Pontuação, anexos III e cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais (para fins de conferência), dos documentos listados...

9.7. No ato da escolha da vaga, não havendo comprovação dos documentos declarados na ficha de inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua RECLASSIFICAÇÃO.

9.8. O candidato RECLASSIFICADO, terá para efeito de RECLASSIFICAÇÃO sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO imediatamente para o último lugar do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 9.4 inciso I será ELIMINADO.

12.3. O candidato que não entregar os documentos para contratação no período estabelecido no Anexo I ou no período de 24 horas após a chamada das vagas remanescentes durante o ano letivo será ELIMINADO do presente processo seletivo.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
245	ANARLETE DESCHIAVONE MARCHIORI	31
246	EDILMA MACHADO DOS SANTOS	31
247	ROSANGELA MUCHELIN FRANCISCO PIANCA	31
248	MISLENE CAETANO ELIAS HELENA	31
249	VALQUIRIA LOIOLA	31
250	NATANIA BELMOCK LOVATTI	31
251	DAYANE MARIANO LOPES	31
252	ESLANE DAS DORES S. DIIR CASTELARI	30,5
253	ROSANGELA K. SIMÕES	29
254	ARIANA CONTAIFFER DE SOUZA SILVA	29

Rio Novo do Sul, 21 de setembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

CARINA GUIO MARIN MAMERI
MEMBRO DA COMISSÃO

DEISE LORENCINI
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE C. DOS SANTOS MAMERI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PATRÍCIA DE C. A. OLIOZA
MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO